

4

Lei nº 833, de 30 de Novembro de 1957.

Vispõe sobre a construção de duas salas para o Colégio Estadual e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar mediante comodidade pública ou realizar sob administração própria a construção de duas (2) salas, em terreno do Grupo Escolar "Leomídio", onde funciona atualmente o Ginásio Estadual "Monsenhor Seckler", a fim de serem instalados nas mesmas, laboratório, etc., para o funcionamento no próximo ano, do Colégio Estadual "Monsenhor Seckler", desta cidade. (2º Fido).

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão pelas verbas: "Diversas despesas, salários e contas dos exercícios anteriores e do corrente" e "Restos a pagar".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 30 de Novembro de 1957.

Luís Mariano
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de Novembro de 1957.

Sebastião Manuel Fontes,
Secretário.